



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 35/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 10-04-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 10-04-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 10-04-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 11-04-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **onze** dias do mês de **abril** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.21.01 – 08.243.0038-2.020 Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro apurado em conta corrente nº 14.741-9 da Agência 1676-4 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **ONZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI Nº 29, DE 30 DE MARÇO
DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 29/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 07 de Abril de 2017.

AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.21.01 – 08.243.0038-2.020 Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro apurado em conta corrente nº 14.741-9 da Agência 1676-4 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Secretaria Promotora - 06-Abr-2017-09:51-000167-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 10/04/17

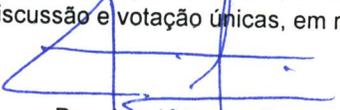
Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Requerimento nº 110

Data: 10/04/17

APROVADO UNANIME

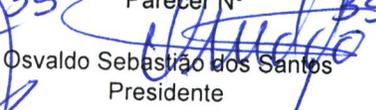
REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.


Douglas de Farias Freitas
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17

Processo Nº 35 Parecer Nº 35


Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Ronaldo Ramos Fernandes
Vice-Presidente Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 10/04/17


Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17

Processo Nº 35 Parecer Nº 35


Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000167
Data: 06/04/2017 Horário: 09:40
Administrativo -

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17

Processo Nº 35 Parecer Nº 26


Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos José Antonio Espósito
Vice-Presidente Secretário



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa abertura de crédito orçamentário, correspondente a doação efetuada pela Empresa AES Tiete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Atenciosamente,


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tecladora - Operadora -06-Abr-2017-09:31-000169-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS EMANA DO Povo!"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000168

Data: 06/04/2017 Horário: 09:41

Administrativo -